

CADERNO DE ENCARGOS

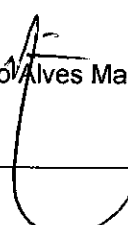
(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 149/2012 de 12 de julho).

AQUISIÇÃO, BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO / EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS – FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE SEIS VÁLVULAS MOTORIZADAS

Proc. 033/AJD/SA/15

Aprovado, 15/05/2015
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)





MUNICÍPIO DE POMBAL

ÍNDICE

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO.....	3
2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO.....	3
3. LOCAL DE EXECUÇÃO	3
4. PRAZO DE EXECUÇÃO	3
5. PREÇO BASE	3
6. PRAZO DE PAGAMENTOS	3
7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS.....	4
8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	4
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR	4
10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS.....	4
11. GARANTIA	4
12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER.....	5



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição, beneficiação e reparação de equipamento / equipamentos eletromecânicos – Fornecimento, aplicação e programação de seis válvulas motorizadas – Processo n.º 033/AJD/SA/15.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Pretende-se dotar os seguintes 6 Reservatórios de Abastecimento Público de Água do Concelho de Pombal com válvulas de seccionamento motorizadas:

- Meirinhas
- Vale Freixo
- Cotrofe
- Cipreste
- Alto do Vale do Tijolo
- Seiçal

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os trabalhos decorrem no concelho de Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Todos os trabalhos deverão estar concluídos 30 dias após adjudicação.

5. PREÇO BASE

1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 21.264,50** (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta que se encontra em anexo.
2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efectuados a 60 dias, contados da data de apresentação das facturas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços executados, pelo prazo mínimo de dois anos.

2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos serviços.

3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.



MUNICÍPIO DE POMBAL

4. Em caso de anomalia detectada no objecto da prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

Pretende-se dotar os 6 Reservatórios de Abastecimento Público de Água do Concelho de Pombal com válvulas de seccionamento motorizadas, PN10, do tipo borboleta, motorizada, de accionamento eléctrico tipo AUMA, incluindo corte da tubagem existente, juntas de ligação, suportes, cabos, caminho de cabos e ligações. Quadro eléctrico de protecção e comando da válvula motorizada e Integração no Sistema SCADA e respectiva automação local.

